



Número da Nota de Empenho:	2074/2024	Data Orçamentária:	09/07/2024				
Número do Empenho Anterior:	/						
Local de Entrega:	SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO				
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG						
Nome do Credor:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	CNPJ/CPF:	00.331.788/0057-73				
Endereço do Credor:	ST STR, Trecho 2, conjunto F, Lote n? 01 SN	Cidade:	Brasilia				
Telefone do Credor:	06135685666 FAX: 06135685666,	UF/CEP:	DF/71.225-526				
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202405/0009				
Modalidade Número:	0134/2023	Data do Processo:					
Modalidade de Empenho:	Ordinário						
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.					
Função:	17	Subfunção:	122	Programa:	8209	Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO				
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Valor Atual do Empenho:	R\$ 2.520,64	Saldo do Empenho:	R\$ 0,01	Saldo a Pagar:	R\$ 2.520,63		
Liquidado:	R\$ 2.520,63						

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	19	133480	9,50	m³	OXIGÊNIO 6.0 P/ ANALISADOR ELEMENTAR - 9,5 M³Oxigênio para analisador elementar, grau 6.0. Pureza mínima: 99,9999% Valores máximos de impurezas: THC (conteúdo total de hidrocarbonetos) < 0,02 ppm; H2O < 0,5 ppm; N2 < 0,1 ppm. Fornecimento: em cilindros com capacidade volumétrica aproximada de 9,5 m³, dotado de válvula e conexão padronizadas pela ABNT 11.725. MARCA: AIR LIQUIDE	265,330000	2.520,64

Valor da Nota de Empenho: 2.520,64

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 09/07/2024

Matrícula 518441

**Visto da Gerência****Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 10 (DEZ) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 083/2023  
- PA 158/2023  
- SC 1002/2024

Valor da Nota de Empenho: 2.520,64

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 09/07/2024

Matrícula 51.844-1

**Visto da Gerência**

Esta NE será validada, após conferência da DC

**Recebi a 1ª via da Nota de**

Nome:

Tel.:

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_